



CÂMARA MUNICIPAL

SALES OLIVEIRA

Avenida Mojiana, 1111 - Fone / Fax (016) 8521721 e 8521811 Sales Oliveira - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 02/98, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre emenda ao Artigo 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sales Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA, APROVA , E EU , MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, PRESIDENTE , PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.-

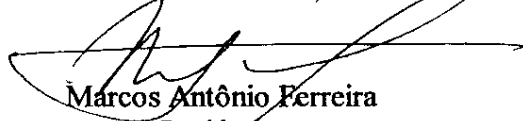
ARTIGO 1º - O Artigo 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sales Oliveira passa a ter o seguinte teor:

“Artigo 91 - Os subsídios dos vereadores serão fixados por lei, de iniciativa da Câmara , observado o disposto no artigo 29, da Constituição da República, Incisos V, VI e VII, conforme a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 05 de Junho de 1998, e demais normas orçamentárias aplicáveis.”

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência , 16 de Novembro de 1.998


Marcos Antônio Ferreira
Presidente